



DECRETO N.º 4.562, DE 26 DE MAIO DE 2025

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que no art. 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, compete ao Prefeito expedir decretos, portarias e outros atos;

Considerando que o dia 30 de maio é feriado municipal em razão das comemorações alusivas ao 87º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Indianópolis-MG;

Considerando a importância da data para o calendário cívico local e a realização de eventos oficiais;

Considerando que, durante a realização dessas festividades, há uma redução significativa na demanda e na prestação dos serviços públicos municipais, em razão da adesão da população aos eventos comemorativos;

Considerando a necessidade de otimizar os recursos públicos, garantindo a economicidade na administração municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Indianópolis-MG, o dia 29 de maio de 2025.

Art. 2º Ficam os Secretários Municipais e Gestores dos órgãos da Administração encarregados de cuidar para que os serviços públicos essenciais, tais como: Saúde e Limpeza Urbana, funcionem de modo que atenda as demandas da população, ainda que de forma reduzida.

§1º Havendo necessidade, poderão ser convocados servidores, inclusive que atuem na área administrativa, para trabalhar em regime de plantão ou em escala de revezamento.

§2º A Farmácia de Minas funcionará em regime de plantão no dia 29 de maio, das 8h às 11h e das 13h às 17h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 26 de maio de 2025.


SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:8B57B94D
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 27/05/2025. Edição 4028
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>